

Lei nº 1.694/2022.

De 15 de dezembro de 2022.

“DENOMINA POSTO DE SAÚDE NO CÓRREGÃO SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **“POSTO DE SAÚDE GERALDO RODRIGUES – DADINHO”**, a unidade de saúde localizada no Córrego São Paulo, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 15 de dezembro de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal